



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

10

L E I Nº 561/93

REVOGA A LEI Nº 548/93 DE 20 DE OUTU-
BRO DE 1993, QUE DECLAROU DE UTILIDADE
PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO UNIÃO -
CCU.

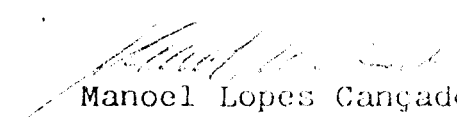
A Câmara Municipal de João Pinheiro -
MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Muni-
cípio, aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro
teor a Lei nº 548 de 20 de outubro de 1993, que declarou de utilidade
pública o Conselho Comunitário União - CCU de Rio das Almas.

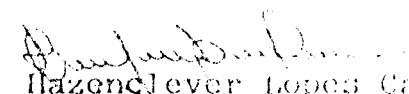
Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
08 de dezembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal


Nazenclever Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração